

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE**

Procedimento concursal para Professor Coordenador na área disciplinar de Enfermagem e áreas afins

1 - Qualificação do candidato (20%) - avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios:

1.1 – Grau académico, título de especialista em Enfermagem pelo Dec. Lei nº 206/2009	65
1.2 – Formação especializada, pós-graduada, título de especialista em Enfermagem atribuído pela OE	30
1.3 - Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos da qualificação obtida, para o desempenho da função a que se candidata	5

1.1. Grau académico e título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto (0 - 65 pontos).

Obs.: neste critério, deverá ser pontuado apenas o item com peso mais elevado que o candidato reunir. Só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.

Exige-se a entrega de Cópia do diploma do título académico mais elevado e/ou do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto de 2009

Grau académico e título de especialista em enfermagem	Pontos
Doutor em Enfermagem ou área afim com título de especialista	65
Especialista em Enfermagem	40

1.2 Formação especializada e pós-graduada realizada em instituições de ensino superior (0-30 pontos)

Exige-se entrega de cópia do(s) diploma(s) e documento confirmatório das classificações, dos ECTS ou das horas dos respetivos cursos.

1.2.1 – Classificação do Curso de Mestrado ou do Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem que originou o título profissional de Enfermeiro Especialista (0-15 pontos).

Obs.: neste subcritério será considerada a classificação arredondada.

≥ 18 – 15 pontos;
= 17 – 12 pontos;
= 16 – 09 pontos;
= 15 – 06 pontos;
= 14 – 03 pontos;
< 14 – 00 pontos;

1.2.2 - Cursos de Pós-graduação com relevância para a área em que é aberto o concurso (0-10 pontos)

Obs.: neste subcritério será considerada a formação pós-graduada em cursos de pós-graduação que tenham o mínimo de 5 ECTS ou 50 horas realizadas. Só serão considerados os cursos na área considerada relevante, realizados em instituições de ensino superior ou Instituições de saúde, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS, ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da “relevância para a área” será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

Não serão consideradas as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios deste parâmetro.

- ≥ 50 ECTS ou ≥ 500 horas – 10 pontos;
- ≥ 20 ECTS e < 50 ECTS ou ≥ 200 horas e < 500 horas – 7,5 pontos;
- ≥ 10 ECTS e < 20 ECTS ou ≥ 100 horas e < 200 horas – 5,0 pontos;
- < 6 ECTS ou < 100 horas – 2,5 pontos.

1.2.3 - Outros cursos de pós-graduação (0-5 pontos)

Obs.: neste subcritério será considerada a formação em cursos de pós-graduação que tenham o mínimo de 20 ECTS ou 500 horas realizada. Só serão considerados os cursos na área de enfermagem, ou em área considerada relevante para a enfermagem, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS, ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da “relevância para a enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

Não serão consideradas as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios deste parâmetro.

- ≥ 90 ECTS ou ≥ 2250 horas – 05 pontos;
- ≥ 60 ECTS e < 90 ECTS ou ≥ 1500 horas e < 2250 horas – 3,75 pontos;
- ≥ 30 ECTS e < 60 ECTS ou ≥ 750 horas e < 1500 horas – 2,50 pontos;
- < 30 ECTS ou < 750 horas – 1,25 pontos.

1.3- Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos da qualificação obtida, para o desempenho da função (0-5 pontos)

Obs.: só será considerado o teor do curriculum vitae (CV) inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras. No final da reflexão deve constar o número de palavras. Todas as palavras para além das 1000 não serão objeto de análise.

O texto desta reflexão deverá incidir sobre o contributo da qualificação obtida para o desempenho do candidato, podendo alargar-se à justificação das opções do percurso formativo e aos contextos em que a mesma foi obtida.

Exposição das ideias - 0.5 pontos

Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias

Relevância para a área (área de especialização em Enfermagem) - 2.0 pontos

Relevância para as funções de professor coordenador – 2.5 pontos

2 - Dimensão Pedagógica - 40%

2.1 –Produção (como autor ou coautor) de material didático e na implementação de técnicas inovadoras de apoio ao ensino	15
2.2 – Atividades letivas: unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo	60
2.3 – Outra atividade pedagógica no âmbito da formação desde o ano letivo 2009/2010 (inclusive)	20
2.4 – Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos da atividade pedagógica para o desempenho da função a que se candidata	5

2.1 - Colaboração na produção de material didático e na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (15 pontos)

Exige-se a certificação emitida pelos presidentes dos órgãos institucionais que inequivocamente comprove as experiências indicadas, a autoria, a data e o contexto pedagógico.

Produção de material didático (0-7.5 pontos)

Obs: Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático como textos de apoio, filmes ou outros instrumentos utilizados nas atividades letivas (não são considerados diapositivos).

Cada produção considerada– 1.5pontos

Cada produção considerada em outras áreas – 0.75 pontos

Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (0-7.5 pontos)

Cada tipo de experiência considerada – 1.5 pontos.
Cada tipo de experiência noutras áreas – 0.75 pontos.

2.2 - Atividades letivas: unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo (0-60 pontos)

Obs.: apenas será considerado o exercício de atividades docentes com contrato de professor ou assistente (efetivo ou convidado) em instituição de ensino superior desde o ano letivo 2009/2010 (inclusive). As horas serão contadas independentemente da sua tipologia e incluem T, T/P, P, PL, OT, S, E e EC.

Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais da Instituição de Ensino Superior que ateste a atividade pedagógica com indicação de horas lecionadas, tipologias, área disciplinar e período em que foram lecionadas

a) Na área científica de enfermagem – 45 pontos

Cada 14 horas – 1 ponto

b) Outras áreas científicas – 15 pontos

Cada 14 horas – 1 ponto

2.3- Outra atividade pedagógica no âmbito da formação desde o ano letivo 2009/2010 (inclusive). Iniciativas não enquadradas na atividade docente (0-20 pontos).

Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais com indicação de horas lecionadas, área disciplinar e período em que foram lecionadas. No caso de responsabilidade na organização de atividade formativa documento emitido pelos responsáveis institucionais comprovativo dessa função. No caso de Orientação/Supervisão entrega de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior comprovativo com indicação do número de horas por cada ano letivo.

Lecionação no âmbito da formação em serviço ou em curso não conferente de grau na área de enfermagem– 02 pontos

Cada 25 horas – 01 ponto

Lecionação no âmbito da formação em serviço ou em curso não conferente de grau de outras áreas de Enfermagem – 02 pontos

Cada 25 horas – 01 ponto

Orientação/Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/Estágio – 04 pontos

Orientação/supervisão de estudantes de mobilidade -0,5 por estudante até ao máximo de 4 pontos (neste ponto não serão consideradas quaisquer orientações já consideradas nos itens anteriores)

Formação dirigida a outros profissionais – 02 pontos

Cada 25 horas única ou somatória – 01 ponto

Responsabilidade/Organização de atividade formativa – 10 pontos

Obs.: O mesmo ano civil apenas será considerado numa das alíneas. O mesmo curso apenas será considerado numa das alíneas.

a) Cada ano de coordenação de atividade de formação em serviço de uma instituição de saúde – 1 ponto até ao máximo de 2 pontos

b) Cada ano de coordenação de atividade de formação num serviço de saúde – 1 ponto até ao máximo de 2

c) Cada projeto coordenado pelo candidato que obteve financiamento externo à instituição onde trabalha - 1 ponto até ao máximo de 2

d) Cada curso organizado com pelo menos 30 horas de formação na área - 1 ponto até ao máximo de 2

e) Cada curso organizado com pelo menos 30 horas de formação em outras áreas - 1 ponto até ao máximo de 2

2.4 Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades pedagógicas referidas nas alíneas anteriores para o desempenho da função a que se candidata (0-5 pontos).

Obs.: só será considerado o teor do CV inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras. No final da reflexão deve constar o número de palavras. Todas as palavras para além das 1000 não serão objeto de análise. O texto desta reflexão deverá incidir sobre as atividades pedagógicas realizadas, podendo alargar-se aos contextos em que as mesmas tiveram lugar.

Exposição das ideias – 0.5 pontos

Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias

Relevância para a Enfermagem– 02 pontos

Relevância para as funções de professor coordenador – 2.5 pontos

3 – Dimensão técnica, científica e profissional – 30%

3.1 – Experiência profissional	10
3.2 – Produção e disseminação científica	35
3.3 – Participação em projetos científicos	25
3.4 – Intervenção na comunidade científica	25
3.5 – Reflexão crítica acerca dos contributos da atividade científica para o desempenho da função a que se candidata	5

3.1 – Experiência profissional na área (0-10 pontos)

Serão objeto de avaliação o exercício profissional em instituições de saúde e instituições de ensino superior

O exercício profissional na área em instituições de saúde (0-5 pontos)

>15 anos = 05pontos

>10 anos ≤15 anos = 0.3 pontos por cada ano, até ao máximo de 4.5 pontos

≤ 10 anos = por cada ano 0.3 pontos, até ao máximo de 3.0 pontos

O exercício profissional como docente em instituições de Ensino Superior, em regime de tempo integral (0-5 pontos)

>15 anos = 05pontos

>10 anos ≤15 anos = 0.3 pontos por cada ano, até ao máximo de 4.5 pontos

≤ 10 anos = por cada ano 0.3 pontos, até ao máximo de 3.0 pontos

3.2 – Produção e disseminação científica desde 1-1-2010 (0-35 pontos)

Obs.: neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de enfermagem, ou com relevância para a área de enfermagem, efetivamente publicados. Todos os artigos, resumos publicados, livros, capítulos ou participação como revisor de revistas, que tenham relevância para a área, a pontuação obtida será multiplicada por 1,5 mantendo-se os limites de pontuação por subcritério. A questão da “relevância para a área” será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

Exige-se a indicação da referência bibliográfica das publicações indicadas em formato APA, com indicação do número de páginas.

No caso de revisor de revista anexar documento emitido pelo editor da revista.

Artigos publicados em revista científica com ISSN (0-14 pontos)

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista, que à data atual, seja indexada em SJR (scopus) ou JCR (web of science) – 7pontos por artigo;

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista, que à data atual seja indexada em outras bases – 3.5pontos por artigo;

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista não indexada – 1.75 pontos por artigo;

Artigo ou resumo em ata de conferência (0-7 pontos)

Obs.: entende-se por “ata de conferência” a publicação, com ISBN ou ISSN, das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos.

Artigo publicado em ata de conferência – 3.5 pontos por artigo.

Resumo publicado em ata de conferência – 1.75 pontos por resumo.

Livros e capítulos de livros com ISBN (0-7 pontos)

Obs.: neste subcritério não serão consideradas as publicações e/ou edições em atas de conferências.

Livro em que o candidato seja autor ou coautor – 3.5 pontos;

Capítulo de livro – 1.75 pontos por capítulo de livro em que o candidato seja autor ou coautor, no máximo 2 capítulos por livro;

Edição/coordenação de livros – 1.75 pontos por livro em que o candidato seja editor/coordenador de edição ou coeditor.

Revisor em revistas científicas (0-7 pontos)

*Obs.: a pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas **indexadas** para as quais o candidato foi revisor de, pelo menos, um artigo.*

Revisor em revista – 1.75 pontos por revista

3.3 – Participação em projetos científicos I&D (0-25 pontos)

Exige-se a entrega de documentos emitidos pela Unidade de Investigação ou pela Instituição acolhedora, que inclua indicação das equipas de investigação em que participou com indicação do nome do projeto, da entidade financiadora (quando financiado), e do papel nessas investigações. Indicação das patentes ou modelos de utilidade com descrição da relevância para a enfermagem.

Participação em equipas de projetos de I&D (0-15 pontos)

Obs.: neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o candidato tenha participado e que estejam inscritos numa unidade de investigação ou resultem de uma parceria interinstitucional formal.

No âmbito da operacionalização do presente subcritério, a “FCT” será considerada, para as atividades de investigação realizadas no estrangeiro, a entidade que, nesse país, tiver funções análogas.

Para o mesmo projeto, o candidato só pode pontuar num dos itens.

Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação – 6.25 pontos por cada projeto;

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa a instituição de ensino superior/unidade de investigação – 3.75 pontos por cada projeto;

Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação, mas de que tenham resultado publicações em revista científica ou apresentações em evento científico – 2.25 pontos por cada projeto;

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior, mas de que tenham resultado publicações em revista científica ou apresentações em evento científico – 2.0 pontos por cada projeto.

Patentes registadas (INPI ou entidades internacionais acreditadas) (0-10 pontos)

Obs.: a questão da “relevância para a enfermagem” será, em caso de dúvida, decida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

Patentes ou modelos de utilidade registadas – 05 pontos por cada em que tenha participado com registo de patente considerada relevante para a enfermagem.

3.4 – Intervenção na comunidade científica (como autor ou coautor) desde 1-1-2010 (0-25 pontos)

Exige-se a cópia dos certificados das comunicações. No caso de organização de eventos científicos, apresentação de prova inequívoca dessa função com cópia do respetivo certificado.

Comunicação oral/Conferência em evento científico

Obs.: consideram-se eventos científicos os congressos, as jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram. Quando existirem comunicações iguais apenas será considerado uma vez.

Comunicação oral (0-10 pontos)

Em evento científico realizado em país diferente do candidato ou, se realizado no país de origem do candidato, organizado por entidade com sede em país diferente – 2.5 pontos por comunicação;

Comunicação oral em evento científico realizada no país de origem do candidato – 1.0 ponto por comunicação.

Poster (0-5 pontos)

Obs.: neste subcritério, só serão contabilizados os pôsteres para autor e coautor. Para efeitos de contabilização, o poster e a respectiva apresentação, se houver, serão considerados em conjunto, uma só vez.

Poster (com ou sem apresentação) em evento científico – 1.25 pontos por cada poster co

Organização de evento científico (0-5 pontos)

Obs.: neste subcritério serão considerados os congressos, jornadas, colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram- 1.25 pontos por cada organização.

Participação em evento científico – (0-5 pontos)

1.0 ponto por cada participação em comissão organizadora ou científica

3.5 - Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades técnico-científicas referidas nas alíneas anteriores, para o desempenho da função a que se candidata (0-5 pontos)

Obs.: só será considerado o teor do CV inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras. No final da reflexão deve constar o número de palavras. Todas as palavras para além das 1000 não serão objeto de análise.

O texto desta reflexão deverá incidir sobre a atividade técnico-científica com relevância para a área disciplinar de enfermagem para a subárea do concurso, destacando dois trabalhos/atividades que o candidato considere representativos da atividade desenvolvida. No texto, o candidato deverá fazer referência expressa e inequívoca a estes dois trabalhos/atividades. A reflexão crítica poderá alargar-se aos contextos em que os trabalhos e as atividades ocorreram. A reflexão crítica poderá incluir uma projeção futura das suas competências técnico-científicas caso venha a ser admitido como professor adjunto nesta escola.

Exposição das ideias – 0.5 pontos

Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias

Relevância para a Enfermagem e para a subárea do concurso (área de especialização em Enfermagem) – 02 pontos

Obs.: contributo para a formação em enfermagem e área de especialização e para a melhoria das práticas.

Relevância para as funções de professor adjunto – 2.5 pontos

4 – Dimensão organizacional – 10%

4.1 – Exercício de cargo e funções de administração e gestão académica em órgão de instituições do ensino superior	40
4.2 - Participação em júri para contratação de pessoal docente e não docente de instituições do ensino superior	20
4.3 - Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público	20
4.4 – Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores	15
4.5 – Reflexão crítica acerca dos contributos da atividade organizacional para o desempenho da função a que se candidata	5

4.1- Exercício de cargos e funções de administração e gestão académica em instituições de ensino superior (0-40 pontos).

Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais dos cargos, funções e orientações realizadas com indicação dos períodos, mandatos, datas e locais.

Obs.: Na pontuação dos cargos, poderão ser consideradas outras designações com funções similares. Em caso de dúvida das funções similares ou da relevância para a missão da instituição a decisão será por maioria, em votação nominal dos membros do júri.

Membro efetivo de órgão de administração ou gestão de instituição de ensino superior – 10 pontos por mandato completo
Coordenador de curso, comissão ou grupo de trabalho relevante para a missão da instituição – 7.5 pontos por comissão ou grupo de trabalho

Membro de comissão ou grupo de trabalho institucionais relevantes para a missão da instituição – 05 pontos por comissão ou grupo de trabalho

4.2 - Participação em júri do ensino superior (0-20 pontos)

Participação em júri de seleção e seriação de candidatos a cursos – 2.5 pontos

Participação em júri de concurso público de admissão de pessoal docente – 2.5 pontos por júri

Participação em júri de concurso público de admissão de pessoal não docente – 2.5 pontos por júri

Participação em júri de provas para obtenção do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto de 2009 – 2.5 pontos por júri

Participação em júris de provas académicas, na qualidade de presidente ou arguente – 2.5 pontos por júri

Orientação de teses de doutoramento finalizados – 05 pontos por orientação

Orientação de dissertações de mestrado finalizados (*) – 2.5 pontos por orientação

(*) – Consideram-se igualmente os relatórios finais de estágio e o trabalho de projeto previstos na alínea b) do número 1 do artigo 20º do decreto-lei 74/2006.

4.3 - Cargos de gestão de reconhecido interesse público em outras instituições (0-20 pontos)

Diretor/Presidente de órgão de direção ou outro órgão institucional – 2.5 pontos por ano

Membro efetivo de órgão de direção ou outro órgão institucional – 2.5 pontos por ano

Chefia ou Coordenação de unidade de cuidados ou equipa – 1.25 pontos por ano

Coordenação de comissões e grupos de trabalho – 1.75 pontos por comissão ou grupo de trabalho

Participação em comissões e grupos de trabalho – 1.25 pontos por comissão ou grupo de trabalho

Participação em júris de concursos públicos de admissão de pessoal – 1.25 pontos por júri

Participação em júris de concursos públicos para a aquisição de bens e serviços – 1.25 pontos por júri

4.4 - Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores (0-15 pontos)

Obs.: neste critério apenas serão consideradas as atividades cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores. Exige-se a anexação de documentação confirmatória das experiências indicadas no currículo.

Domínio de línguas estrangeiras (0-3 pontos)

Obs.: Este critério será avaliado com base na grelha de autoavaliação do quadro europeu comum de referência para as línguas à qual deve ser associado certificados de formação em línguas ou outros elementos confirmatórios. Em caso de dúvida o júri poderá clarificar e confirmar em sede de audição pública.

Inglês – C1 e C2 – 02 pontos; B1 e B2 – 1.5 pontos

Outra Língua - C1 e C2 – 1.5 pontos; B1 e B2 – 01 pontos

Atividade como formador em cursos de curta duração ou workshops na área da saúde ou da educação (0-3 pontos)

Atividade como formador – Inferior ou igual a 3 h – 0,5 por atividade

Atividade como formador - 3-6 horas – 1 ponto por atividade

Publicações não técnicas (0-3 pontos)

Obs.: apenas serão considerados artigos em publicações de associações, sociedades científicas e organizações profissionais e outras, bem como artigos em periódicos de âmbito local, regional ou nacional comprovadamente publicados.

Publicação não técnica – 0,3 pontos por cada artigo publicado.

Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais (0-3 pontos)

Presidente de Órgão Social da Ordem dos Enfermeiros – 1.5 ponto por ano completo;

Membro efetivo de órgão social da Ordem dos Enfermeiros – 0.75 pontos por ano completo;

Presidente de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 1.5 pontos por ano completo;

Membro efetivo de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 0.75 pontos por ano completo.

Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social (0-1.5 pontos)

Presidente de órgão social – 0.75 pontos por ano completo;

Membro efetivo de órgão social – 0.5 pontos por ano completo.

Outras atividades profissionais, culturais, sociais ou outras, não incluídas anteriormente (0-1.5 pontos)

Obs.: Atividade profissional, cultural, social ou outra, não incluída nos subcritérios anteriores e relevantes como indicador de competências transversais

Por cada uma – 0.5 pontos

4.5- A reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades referidas nas alíneas anteriores, para o desempenho da função a que se candidata (0-5 pontos)

Obs.: só será considerado o teor do CV inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras. O texto desta reflexão deverá incidir sobre as atividades realizadas pelo candidato que este considere relevantes para a missão da ESSV, podendo a reflexão alargar-se aos contextos em que as mesmas tiveram lugar.

Exposição das ideias (0.5 pontos)

Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias

Relevância para a Enfermagem e para a subárea do concurso (área de especialização em Enfermagem) (0.2 pontos)

Obs.: em que medida as atividades contribuem para o desenvolvimento da enfermagem e da área de especialização e/ou a promoção e visibilidade do papel social dos enfermeiros ou dos enfermeiros especialistas

Relevância para as funções de professor adjunto (2.5 pontos)

Obs.: experiência do candidato na participação em equipas, na supervisão de atividades e pessoas, no domínio de línguas